



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 10/2018**

Plenário | 11.09.2018

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	>> 3
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Ata	>> 3
Temas de Ordem Geral	>> 3
Movimento de Magistrados	>> 6
Gestão de Quadros/Comissões de Serviço	>> 6
Inspeções	>> 8
■ PERÍODO APÓS A ORDEM DO DIA (17:30 HORAS)	>> 8



Presenças

■ Presidente

Senhora Procuradora-Geral da República, **Dr.ª Joana Marques Vidal**.
O Senhor Vice-Procurador-Geral da República, **Dr. Adriano Cunha**, assistiu à sessão.

■ Vogais

Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respetivamente, **Drs. Maria José Capelo Rodrigues Morgado, Maria Raquel Ribeiro Desterro de Almeida Ferreira, Euclides José Dâmaso Simões e Alcides Manuel Rodrigues**;

Procurador-Geral-Adjunto, **Dr. Pedro Manuel Branquinho Ferreira Dias**;

Procuradores da República, **Drs. Carlos José do Nascimento Teixeira e Alexandra Maria da Conceição Chicharo das Neves**;

Procuradores-Adjuntos, **Drs. Susana Rute Ferreira de Moura, Luís Filipe da Palma Martins, Francisco Pereira Pinto Ferreira Guedes e David Alexandrino Paulo Albuquerque e Aguilar**;

Membros eleitos pela Assembleia da República, **Drs. Alfredo José Leal Castanheira Neves, Manuel de Magalhães e Silva, João Luís Madeira Lopes e António José Barradas Leitão** (membro permanente);

Membros designados por Sua Excelência, a Ministra da Justiça: **Professora Doutora Maria João da Silva Baila Madeira Antunes e Dr. Augusto Godinho Arala Chaves**.

■ Secretário

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, **Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira**.



Conselho Superior do Ministério Público

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O CSMP discutiu a posição a adotar perante a integração de magistrados do Ministério Público em corpos sociais de instituições desportivas, tendo sido decidido agendar um debate futuro sobre a referida questão, após preparação prévia pelo Núcleo de Deontologia.

*

O CSMP aprovou ainda, no período antes da ordem do dia, por unanimidade, o seguinte voto de pesar pelo falecimento do Senhor Professor Doutor Rui de Alarcão, Ilustre Professor e Distinto Membro deste CSMP:

“O CSMP reunido em Coimbra, em sessão plenária, a 11 de setembro de 2018, aprovou, por unanimidade, um voto de pesar pelo falecimento recente do Senhor Professor Doutor Rui de Alarcão, catedrático ilustre da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e seu Magnífico Reitor, que foi, também, por vários anos, vogal deste Conselho Superior do Ministério Público.

Com a sua prudencial sabedoria e apurado tato diplomático, o Senhor Professor Rui de Alarcão foi um construtor de pontes e um gerador de consensos que muito contribuiu para o prestígio do Ministério Público.”

ORDEM DO DIA

Ata

1. Foi, por unanimidade dos presentes, aprovada a ata da sessão realizada em 12 de julho de 2018.

Temas de Ordem Geral

2. O CSMP deliberou indicar ao Centro de Estudos Judiciários a abertura de, no mínimo, 80 vagas para candidatos a admitir a um novo curso (normal) de formação de magistrados para virem a integrar a magistratura do Ministério Público – artigo 7.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

Os Drs. Carlos Teixeira, Alexandra Chícharo das Neves, Susana Moura e Luís Martins votaram pela indicação de 100 vagas.

Mais deliberou o CSMP, por unanimidade, promover a realização de um ciclo destinado aos temas do “Recrutamento e Formação de Magistrados”.

A Dr.ª Alexandra Chícharo das Neves apresentou a seguinte declaração de voto, a que a Dr.ª Susana Moura aderiu:

“Os fundamentos e argumentos que me fizeram defender 90 vagas em setembro de 2017 mantêm-se atuais – e até se agravaram – pelo que transcrevo parcialmente a declaração de voto então deduzida. Votei a favor de um mínimo de 100 vagas.

Com efeito, não há uma visão projetada para o futuro.



Conselho Superior do Ministério Público

Temos que atender, designadamente:

- às funções que estão atribuídas ao MP nos tribunais administrativos e fiscais;*
- à elevada faixa etária dos magistrados e às subsequentes jubilações e previsíveis baixas por doenças e falecimento como tem acontecido recentemente – não esquecendo que não existe informação sobre o tempo de serviço prestado fora da magistratura (e que permitirá a jubilação em momento indeterminado);*
- ao facto de o quadro legal do M^oP^o encontrar-se já, hoje, subdimensionado;*
- à afetação de magistrados, em regime de exclusividade, a processos complexos, à afetação de outros a equipas de investigação e de outros em funções exclusivas de coordenação;*
- que se impõe, num futuro próximo, a revisão dos VRP, de modo a que seja possível uma distribuição de serviço equilibrada que humanamente permita aliar produtividade e qualidade;*
- que há necessidade de especialização para os DIAP, os tribunais de trabalho, comércio, família e menores, execuções, administrativos, fiscais, cível, etc.;*
- que é desejável que se pondere a criação de um contencioso de Estado e/ou ambiental/urbanístico – com a subsequente necessidade de magistrados especializados;*
- que a criminalidade organizada, de “colarinho branco”, transnacional, informática, fiscal, etc, exige, com cada vez mais frequência, a afetação de um ou mais magistrado - em regime de exclusividade e por meses quando não anos – a um único processo (seja em sede de inquérito seja em sede julgamento);*
- à previsível abertura de novos tribunais, prevista para 2019;*

-- à necessidade de uma bolsa forte para fazer face, nomeadamente, às ausências prolongadas.

Em resumo, hoje, há que pensar no amanhã de modo a evitar, num futuro próximo, o recurso a novo curso especial – com necessário prejuízo para a formação.”

O Dr. Carlos Teixeira apresentou a seguinte declaração de voto:

“Na Sessão Plenária de 11 de setembro de 2018, este Conselho deliberou, por maioria, quanto ao Ponto 2 da Ordem do Dia, indicar o número entre 80 candidatos a admitir a um novo Curso Normal de Formação de Magistrados (a iniciar em setembro de 2019), para virem a integrar a magistratura do Ministério Público – art. 7.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

Votei contra, tal como o havia feito no ano passado, na sessão plenária de 12 de setembro de 2017, pugnando pela indicação de um número de 100 candidatos para vierem a integrar a magistratura do Ministério Público pelas seguintes ordens de razões:

*De acordo com o memorandum difundido nesta sessão do Plenário há um défice de **120** Magistrados do Ministério Público, na jurisdição comum, e de **12** magistrados do Ministério Público na jurisdição administrativa e fiscal, em relação ao máximo do quadro legal de cada uma das jurisdições, de **9** magistrados nos quadros complementares (do total de 72 duas vagas foram preenchidas 63), ou seja, um **défice global de 141 magistrados só na 1.ª Instância.***

*Nos Tribunais Superiores, verifica-se um défice de **22** Magistrados do Ministério Público nos Tribunais Centrais Administrativos*



Conselho Superior do Ministério Público

Norte e Sul, de **7** Magistrados nas Procuradorias-Gerais Distritais/Tribunais da Relação, de **5** Magistrados nos Supremos Tribunais (STJ, Tribunal de Contas, STA e Tribunal Constitucional), num total de **34** Magistrados.

Acresce que se encontram ausentes ao serviço por tempo prolongado (Doença, licenças parentais, e outros motivos), 81 magistrados.

Por via dos XXXII e XXXIII Cursos Normais de Formação de Magistrados entrarão na magistratura do Ministério Público em efetividade de funções se tiverem aproveitamento, 53 magistrados no início de Janeiro de 2019, 81 magistrados no início de Janeiro de 2020, e 36 magistrados no início de 2021, no total de 170 magistrados do Ministério Público.

Até Janeiro de 2022, data em que o Curso Normal de Formação de Magistrados, a iniciar em 2019 colocará magistrados em efetividade de funções nos Tribunais, **sairão de funções**, por aposentação/jubilção, sensivelmente **166 magistrados**, sendo certo que **há outros 157 que atingirão a idade para aposentação, embora não tenham tempo de serviço comprovado para a jubilação.**

Pelo que, a uma falta atual de 256 magistrados (141 + 34 + 81), os Cursos Normais de Formação agora em curso respondem com um total de **170 magistrados** (53+81+36), o que significa que **haveria que formar, pelo menos 86 magistrados** no Curso a iniciar em 2019, **para suprir as necessidades até 2022, sem contar com os necessários para suprir as baixas resultantes das aposentações/jubilações**, partindo dos cálculos do Memorando.

O que significa que, contando com as aposentações/jubilações de 166 magistrados até 2022, **haveria necessidade de formar até lá 252 magistrados** para além daqueles que estão em formação atualmente e que entrarão em funções até janeiro de 2021.

A este número de 252 magistrados teremos de acrescentar um número de magistrados necessário para satisfazer, entre outras, as seguintes necessidades:

- *Revisão dos VRPs, dado que os números atuais são manifestamente excessivos, no que diz respeito ao trabalho a atribuir a cada magistrado do Ministério Público, do que resultará certamente a necessidade de dotar esta magistratura de mais quadros, para que o Estado Português possa cumprir cabalmente a sua obrigação constitucional de fornecer um serviço de justiça de qualidade e em prazo razoável;*
- *Necessidade de constituição de equipas especializadas de investigação que obriga à afetação a determinados processos de vários magistrados em exclusividade, exclusividade que se replica depois nas fases subseqüentes, designadamente em Julgamento, com a necessidade da sua substituição relativamente ao restante serviço a seu cargo, o que irá gerar a necessidade de alargar as vagas atualmente previstas para o quadro complementar;*
- *Necessidade de reforçar os quadros dos DIAPs distritais.*
- *Necessidade premente de preencher o quadro atual de inspetores e de o reforçar.*

Por tudo isto, projetando as necessidades que irão sentir-se em 2022, **o número de 100 vagas para o Ministério Público no curso normal de formação a iniciar-se em 2019** será o mínimo dos mínimos exigível para dotar o Ministério Público de magistrados em número imprescindível para cumprir cabalmente a sua missão, sendo certo que, mesmo assim, em 2022 haverá ainda um défice de 152 magistrados, que será de 172, se apenas forem previstos 80 lugares para o Ministério Público em tal curso.



Conselho Superior do Ministério Público

Por isso, votei contra a indicação do número de entre 80 vagas que, do meu ponto de vista, é preocupantemente baixo.”

Movimento de Magistrados

3. O CSMP deliberou, por unanimidade, que o Grupo de Trabalho do movimento, presidido pelo Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Adriano Cunha, será constituído pelos Drs. Alcides Rodrigues, António Barradas Leitão, Carlos Teixeira e David Albuquerque e Aguilar.

Deliberou ainda o CSMP, por unanimidade, a definição de calendarização do procedimento, a abertura do procedimento de reconhecimento de formação especializada (RECOFE), do procedimento de colocações no Quadro Complementar e as suas regras, bem como do procedimento de colocações nas secções distritais dos Departamentos de Investigação e Ação Penal das comarcas sede da área das Procuradorias-Gerais Distritais e a definição do procedimento de colocações no Departamento Central de Investigação e Ação Penal.

PONTO ADICIONAL

O CSMP deliberou, por unanimidade, alterar o artigo 5.º, n.º 1, do Regulamento do Quadro Complementar, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“1 – Os magistrados são nomeados para a bolsa da Procuradoria-Geral Distrital a que concorrerem, em regime de comissão de serviço, até à produção de efeitos do próximo movimento anual de magistrados, podendo a mesma ser renovada.”

Gestão de Quadros/Comissões de Serviço

4. O CSMP deliberou, por unanimidade, destacar o procurador-geral adjunto Lic. António Vasco Guimarães na Procuradoria-Geral Distrital do Porto, até à produção de efeitos do próximo movimento.
5. O CSMP deliberou, por unanimidade, nomear o procurador-geral adjunto Lic. João António Gonçalves Fernandes Rato Diretor do Departamento de Investigação e Ação Penal do Porto – artigo 127.º do Estatuto do Ministério Público.
6. O CSMP deliberou, por unanimidade, designar o magistrado do Ministério Público coordenador da comarca de Évora, Lic. José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco, para exercer funções de Diretor do Departamento de Investigação e Ação Penal de Évora, em acumulação não remunerada – artigo 63.º, n.º 4, do Estatuto do Ministério Público.
7. O CSMP deliberou, por unanimidade, renovar a comissão de serviço que a procuradora-geral adjunta Lic. Amélia Maria Madeira Cordeiro vem exercendo como auditora jurídica junto dos Ministérios da Saúde e da Cultura – artigos 44.º, n.º 2, 139.º e 140.º do Estatuto do Ministério Público.
8. O CSMP deliberou, por unanimidade, renovar a comissão de serviço que a procuradora-geral adjunta Lic. Maria Manuela Basílio Luís vem exercendo no Tribunal de Contas – artigos 125.º, 139.º e 140.º do Estatuto do Ministério Público.



Conselho Superior do Ministério Público

9. O CSMP deliberou, por unanimidade, renovar a comissão de serviço que o procurador-geral adjunto Lic. Osvaldo José Pereira da Silva Pina vem exercendo como Inspetor do Ministério Público – artigos 132.º, 139.º e 140.º do Estatuto do Ministério Público.
10. O CSMP deliberou, por unanimidade, renovar a comissão de serviço que a procuradora da República Lic. Maria Filomena Miranda de Almeida Cunha vem exercendo como Inspetora do Ministério Público – artigos 132.º, 139.º e 140.º do Estatuto do Ministério Público.
11. O CSMP deliberou, por unanimidade, renovar a comissão de serviço que o procurador da República Doutor Jorge Manuel de Almeida Reis Bravo vem exercendo como Inspetor do Ministério Público – artigos 132.º, 139.º e 140.º do Estatuto do Ministério Público.
12. O CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação da comissão de serviço que o procurador da República, Mestre Jorge Manuel Vaz Monteiro Dias Duarte vem exercendo como coordenador regional de formação para a magistratura do Ministério Público do Centro de Estudos Judiciários – artigo 84.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.
Relator: Dr. Barradas Leitão
13. O CSMP deliberou indeferir o pedido de cessação da comissão de serviço no quadro complementar de Lisboa apresentado pela procuradora-adjunta Lic. Valéria Isabel Oliveira Portela – aprovação da redação da deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 12 de julho de 2018.

Votou contra o Dr. David Albuquerque e Aguilar.

Relator: Dr. Francisco Guedes

14. O CSMP deliberou autorizar, em regime de comissão de serviço, a frequência do 5.º Curso TAF do Centro de Estudos Judiciários pelo procurador-adjunto Lic. Luís Fernando Rodrigues Figueira, colocado na comarca de Lisboa Oeste (Amadora).

Relator: Dr. Barradas Leitão.

15. O CSMP deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido de exoneração apresentado pela procuradora-adjunta colocada no DIAP da comarca de Setúbal Lic. Paula Cristina Nogueira.

Relator: Dr. Barradas Leitão.



Conselho Superior do Ministério Público

Inspeções

16. O CSMP aprovou por unanimidade o relatório de Inspeção aos serviços do Ministério Público na Procuradoria-Geral Distrital de Coimbra.

O Ex.^{mo} Senhor Procurador-Geral Distrital de Coimbra não participou na votação.

Relatora: Dr.^a Maria José Morgado

17. O CSMP deliberou indeferir a reclamação da deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional do Conselho Superior do Ministério Público, de 5 de junho de 2018, que atribuiu a classificação de “Bom” a procuradora-adjunta.

Votaram contra os Drs. Raquel Desterro, Pedro Branquinho e Carlos Teixeira.

Abstiveram-se os Drs. Castanheira Neves, Magalhães e Silva e Maria José Morgado.

Relator: Dr. David Aguilar

O Dr. Castanheira Neves proferiu a seguinte declaração de voto:

“Abstive-me nesta votação, não obstante concordar com o douto projeto de acórdão, por ser absolutamente sensível com os argumentos de justiça relativa trazidos à colação pela Senhora PGD do Porto.”

18. O CSMP deliberou deferir a reclamação da deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional do Conselho Superior do Ministério Público, de 5 de junho de 2018, e atribuiu a classificação de “Muito Bom” a procurador-adjunto.

Votaram contra os Drs. Raquel Desterro, Pedro Branquinho, Castanheira Neves, Arala Chaves, Maria João Antunes e Luís Martins.

Abstencções: Drs. Euclides Dâmaso Simões, Alcides Rodrigues e Barradas Leitão.

O Dr. Magalhães e Silva não participou na discussão e votação.

Relator: Dr. Francisco Guedes

■ PERÍODO APÓS A ORDEM DO DIA (17:30 HORAS)

O CSMP reuniu com magistrados do Ministério Público a exercer funções na Procuradoria-Geral Distrital do Coimbra, magistrados do Ministério Público Coordenadores de Comarca e Diretor do Departamento de Investigação e Ação Penal de Coimbra.